

## SUGESTÃO N° 19 / 2019

**EMENTA:** Sugere Projeto de Lei para que doadores de órgãos tenham os custos do funeral arcados pelo Governo.

### CADASTRO DA ENTIDADE

**Denominação:** Centro de Desenvolvimento Social Convida

**CNPJ:** 186.773.350/0010-4

**Tipo de Entidade:** Associações e órgãos de classe

**Endereço:** Rua três de maio , nº 62

**Cidade:** Macaé **Estado:** RJ **CEP:** 27.943-040

**Telefone:** (22) 997572107

**Correio-eletrônico:** cd.convida@bol.com.br

**Responsável:** Joelson Nunes

### **Declaração**

Declaro para os devidos fins que a documentação especificada nos Incisos "I" e "II" do art. 2º do Regulamento Interno da Comissão de Legislação Participativa encontra-se regularizada até a presente data e arquivada nesta Comissão à disposição de qualquer interessado.

Brasília/DF, 20 de maio de 2019

**Luisa Paula de Oliveira Campos**  
Secretária-Executiva

Rua Três de Maio, 62 – Bairro Visconde de Araújo - Tel.: (22) 27723027.

C.N.P. J: 18.677.335 /0001 - 04

*OFICIO 07/2019*

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA (CLP)**

Senhora Presidente Leonardo Monteiro

Despesas com funeral em caso de Doação de órgão pela Família

Centro de Desenvolvimento Social Convida de Macaé, Casimiro de Abreu, Rio das Ostras, Conceição de Macabu, Quisamã, Carapebus – RJ. Vem respeitosamente dirigir-se a Vossa Ex.<sup>a</sup>. Para apresentar uma sugestão de Projeto de Lei na Câmara Federal.

Art. 1º O Governo Federal, Estadual, Municipal arcara com todas à custa funeral em caso de Doação de Órgão, doado pela Família.

Art. 2º Como Urna, Gaveta, Coroa de Flores, Cremação e outra despesa comprovadas com notas fiscais e etc.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrários.

Desde já agradecemos em nome de toda sociedade.

Atenciosamente;

  
Joelson Nunes

Macaé, de 14 Maio de 2019.

Presidente



e-mail: cd.convida@bol.com.br

Rua Três de Maio nº 62, Bairro Visconde de Araújo – Macaé – RJ. CNPJ: 18.667.335/0001 – 04 (22) 997572107

Ata Assembleia Geral Extraordinária foi realizada no dia 14 de maio de 2019 às dezoito horas na sede provisória do Centro de Desenvolvimento Social Convida de Macaé, Casimiro de Abreu, Rio das Ostras, Conceição de Macabu, Quissamã e Carapebus – RJ, situada a Rua Três de Maio nº 62 – Bairro Visconde de Araújo Macaé – RJ, na forma do Estatuto Social e da Lei e convocado pela presidente da entidade S.R. Joelson Nunes no uso de suas atribuições estatutárias através da convocação, o Sr presidente iniciou os trabalhos com numero legal de participante e contando com a presença da diretora Marcela Viana Neves, dando prosseguimento aos trabalhos fez a leitura de convocação que foram divulgados aos presentes para apresentação de uma sugestão de projeto de lei da seguinte forma (Despesas com funeral em caso de Doação de órgão pela Família.) motivo desta sugestão, é que, recebemos várias solicitações da população que muitas vezes não tem condições de arcar com despesas de funeral na perca do seu ente querido e solicita ajuda e muitas vezes não temos como ajudar. Além disso, estas famílias quando fazem Doação de órgão do seu ente queridos deveriam ser isentas de custas de todos os valores do funeral pelo Governo Federal, Estadual e Municipal por esta dando vidas a varias outras pessoas que precisam de Doação de órgão para sobre viver. Isso não seria privilégio, seria até incentivo às famílias fazerem, mas doação nos seu momento de tanta Dor ter que se preocuparem com o funeral seu ente querido e muitas vezes não tem condições financeira Presidente retornou a palavra e todos concordaram com apresentação da sugestão a ser apresentada na Câmara Federal conforme convocados, nada, mas havendo a tratar o presidente deu por encerrado os trabalhos ás vinte horas, eu que subscrevi vai por mim e o - presidente assinado. Macaé, 14 de Maio de 2019.

Presidente

Secretaria